



Junta de Freguesia da Quinta do Conde
Concelho de Sesimbra

DESPACHO N.º16/2020

Considerando que:

- O Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de Maio, aprovou a prorrogação, até 31 de Maio, da declaração de situação de calamidade, dando continuidade ao processo de desconfinamento iniciado a 30 de Abril;
- Nesta fase, o Governo optou por um conjunto menos intenso de restrições, suspensões e encerramentos do que aquele que se encontrava em vigor, sem prejuízo da gradualidade do levantamento das restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento, pela população portuguesa, das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infecção;
- Neste contexto o "Mercado de Levante da Quinta do Conde" pode retomar a atividade, salvaguardada a existência de um Plano de Contingência específico que contempla a redução dos riscos para a saúde, quer dos vendedores, quer dos clientes e outros agentes intervenientes, de forma a minimizar o impacto económico deste setor de atividade, bem como assegurar uma maior oferta de bens à população;

Determino:

A aprovação do "Plano de Contingência da Junta de Freguesia da Quinta do Conde para a Venda Ambulante".

O presente Despacho produz efeitos a partir desta data.

Quinta do Conde, 27 de Maio de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Vítor Ribeiro Antunes)